



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6901/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

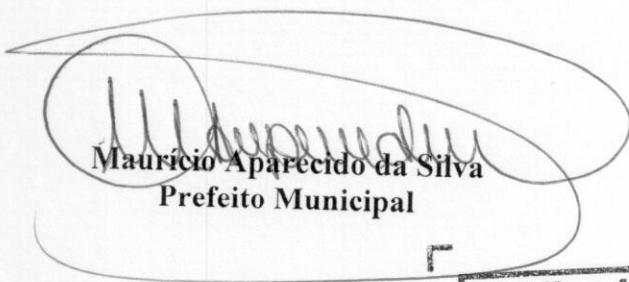
DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda da Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora **MARIA APARECIDA BIAZEBETI SANCHES**, com proventos integrais, no total de R\$- 26.401,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos) ao ano, correspondente a R\$- 2.200,16 (dois mil, duzentos reais e dezesseis centavos) mensais.

Art. 2º Fica revogado em Especial o Decreto nº 5126/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de maio de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

